LIURO
Casamento
nº 01

Registro
de
Casamento
Nº 1.
1878/1882.
Nº 1
Casamen-
to

Nº 9 ~~Rs~~ 20$000

Pagou de sello vinte mil reis

Tucano 15 de Abril de 1879.

O Collector — O Escrivam

Góis — A. Silva

Tem este Livro duzentas folhas todas por mim numeradas e rubricadas, devendo servir p.ª a escripturação do registro dos Casamentos, levando no fim termo de encerramento. Villa do Tucano 16 de Abril de 1879.

O Pres.e da Camara

Bento José de [illegible]

N.º 1

Numero um — Aos vinte dias do mez
de Junho de mil oito centos e setenta
e oito, n'este Districto de Paz da para-
chia do Tanquinho de Rozo, Munici-
pio do Tucano, Provincia da Bahia,
compareceo em meu cartorio Bertoli-
no Valverde Barretto, e Anna de
Almeida Barretto, e perante as testemu-
nhas abaixo nomeadas e assignadas
declararam — Que no dia onze do di-
to mez e anno, as onze horas do dia
na matriz d'esta Freguesia foi cele-
brado o casamento d'elles conjuges
assima declarados, pelo Vigario en-
commendado d'esta Freguesia Padre
Francisco de Assis Lopes Maciel,
elle filho legitimo de João Ama-
so Barretto, e Joanna Maria de Al-
meida, e ella filha legitima de Joa-
quim Cabral de Sousa, e Maria de
Almeida Barretto, livres, lavradores,
naturaes e residentes n'esta Freguesia,
elle com edade de trinta e quatro an-
nos, e ella com idade de trinta an-
nos, foram testemunhas do casamen-
to, Antonio Ferreira da Motta,
e José Marinho de Moura, lavra-
dores, e residentes n'esta Freguesia
— Do que para constar lavrei este
termo que assigno com o declaran-
te, assigno, e a declarante, e Pedro
Ferreira Borges a rogo da declaran-
te, e as testemunhas do Casamento
— Eu Vicente Ferreira da Silva Es-
crivão de Paz o escrevi.

Vicente Ferreira da Silva
Bertolino Valverde Barretto
Pedro Ferr.ª Borges.
Antonio Ferreira da Motta
José Marinho Moura

Numero dois — Aos trinta dias do
mez de Agosto do anno de mil oito
centos e setenta e oito, n'este Distri-
cto de Paz da parochia de Nossa
Senhora [illegible]
Irenio Antunes d'Oliveira

do Rosa, Municipio de Tucano, Provincia da Bahia, compareceram em meu Cartorio Bonifacio Ferreira e Alexandrina de Tal; e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declararam — Que no dia vinte quatro do dito mez e anno, as onze horas do dia, na matriz desta Freguezia, foi selebrado o casamento delles conjuges abaixo declarado, pelo Vigario Encommendado desta Freguezia, Padre Francisco de Assiz Lopes Maciel, elle escravo de Antonio Alves da Motta, do serviço da lavoura, natural do Tucano e residente nesta Freguezia, com idade de quarenta e cinco annos, filho natural de Gertrudes, o qual obteve licença do Senhor acima dito. Ella livre, natural da Freguezia de Queimadas, e residente nesta Freguezia, com idade de quarenta annos, filha natural de Benedicta de Tal — Foram testemunhas do Casamento, Antonio Alves da Motta e Pedro Ferreira Borges — Do que para constar lavrei este termo que assigno com Ireneo Antunes de Oliveira, e Marcellino José Baptista, por elles não [illegible], a rogo dos declarantes, por estes não saberem escrever, e as testemunhas do Casamento acima mencionadas — Eu Vicente Ferreira da Silva, Escrivão de Paz o escrevi

Vicente Ferreira da Silva
Pedro Ferr.a Borges
Marcellino José Baptista
Antonio Alves da Motta
Ireneo Antunes de Oliveira

Numero Trez — Aos vinte cinco dias do mez de Maio de mil oito centos [illegible]

de Paz da parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Municipio do Tucano, Provincia da Bahia, compareceram em o meu cartorio Firmino de Souza Goiz e Josepha Maria de Jesus, perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declararam-lhe que no dia dezesete do dito mez e anno, na matriz desta Freguesia, as onze horas do dia, foi celebrado o casamento delles declarantes, perante o respectivo parocho o Padre Benvenuto Lemos de Oliveira, ambos solteiros, lavradores, naturaes e residentes nesta Freguesia, elle com idade de vinte annos, filho legitimo de Marcilino de Souza Goiz e Maria de Jesus, e ella filha legitima de Manoel Gonsalves dos Santos e Maximiana de Jesus, e com idade de vinte um annos, foram testemunhas Ezequiel de Moura Barretto e Rosendo Pereira da Silva, lavradores e residentes nesta Freguesia. E para constar lavrei este termo que assigno com os declarantes e as testemunhas do casamento assima mencionados, e assignam a rogo delles declarantes por não saberem escrever, Antonio Alves da Motta e Irenio Antunes de Oliveira. Eu Vicente Ferreira da Silva Escrivão de Paz o escrevi.

Vicente Ferreira da Silva
Antonio Alves da Motta
Irenio Antunes de Oliveira

Esequiel de Moura Barretto
Lourenço Pereira da Silva

Numero quatro — Aos vinte cinco
dias do mez de Maio de mil oito
centos e oitenta, neste Districto
de Paz da parochia de Nossa Se-
nhora da Conceição do Rozo, Mu-
nicipio do Tucano, Provincia
da Bahia, compareceram em
meu Cartorio Ignacio Gonsal-
ves dos Santos e Lucia Maria
de Jezuz, e perante as testimu-
nhas abaixo nomiadas e assi-
gnadas declararam — Que no
dia dezesete do dito mez e anno
as doze horas do dia na matriz
desta Freguezia foi selebrado
o Casamento d'elles declarantes
pelo respectivo parocho o Padre
Benvenuto Simões de Olivei-
ra, ambos são livres, lavrado-
res, naturaes e residentes nesta
Freguezia, elle com edade de
vinte dois annos filho legitimo
de Manoel Gonsalves dos
Santos e Maximiana de Je-
zuz, e ella com edade de
annos, filha legitima de
Feliciano Ferreira dos Santos
e Maria Virgem de Jezuz —
E para constar lavrei este termo
que commigo assignam Irenio
Antunes de Oliveira e An-
tonio Alves da Motta a rogo
dos declarantes por estes não
saberem escrever, e a testimu-
nha do Casamento Francis-
co Patricio dos Santos, lavra-
dor e rezidente na Freguezi-
a da Serrinha — Eu Vicente
Ferreira da Silva Escrivão de
Paz que o escrevi.

Vicente Ferreira da Silva
Irenio Antunes d'Oliveira
Antonio Alves da Motta

Antonio Alves da Motta
Francisco Patricio dos Santos

Numero cinco. Aos vinte e seis dias do mez de Maio de mil oito centos e oitenta, neste Districto de Paz da parochia de Nossa Senhora da Conceição do Rasso, Municipio do Tucano, Provincia da Bahia, Compareceram em meo Cartorio Feliciano Ferreira dos Santos e Marianna Maria de Jesus e perante as testimunhas abaixo nomiadas e assignadas declararam — Que no dia desoito do corrente mez e anno, neste digo, na matriz d'esta Freguisia as duas horas da tarde foi selebrado o casamento delles declarantes, pelo respectivo parocho o Padre Boaventura Simões de Oliveira, ambos lavradores, natural e residentes n'esta Freguizia, elle Viuvo de Maria Virgem de Jesus, a qual residio e falleceo nesta Freguisia, tem o mesmo declarante quarenta e quatro annos de idade, filho legitimo de Manoel Ferreira dos Santos e Cicilia Maria de Jesus, e ella com idade de vinte e seis annos, filha natural de Florencia Maria de Jesus. E para constar lavrei este termo que com migo assigna Irenio Antunes de Oliveira e Antonio Alves da Motta, a rogo dos declarantes por estes não saberem escrever, e as testimunhas do casamento Joaquim Patricio dos Santos, e Joaquim Hortelio da Silva, ambos residentes na Freguisia do Serrinha. Eu Vicente Ferreira da Silva, Escrivão de Paz o escrevi

o escrevi.

Vicente Ferreira da Silva
Ireneu Antunes d'Oliveira
Antonio Alves da Motta
Joaquim Patricio dos Santos
Joaquim Hortelio da Silva

Numero cinco – Aos vinte sete dias
do mez de Maio de mil oito centos
e oitenta, neste Districto de Paz
da parochia de Nossa Senhora
da Conceição do Raso, Municipio
do Tucano, Provincia da Bahia,
compareceram em meu Cartorio
Antonio Gonsalves dos Santos
e Josepha escrava de Antonio
Ferreira da Motta, e perante as
testimunhas abaixo nomeados e
assignados declararam = Que no
dia dezenove do dito mez e anno
na matriz d'esta Freguesia foi
declarado, digo, foi celebrado o Casa-
mento d'elles declarantes, pelo
parocho da mesma Freguesia,
o Padre Bemvenuto Simões de
Oliveira, elle varão, lavrador,
natural e residente desta Fregue-
sia, com edade de vinte cinco
annos, filho legitimo de José
Gonsalves dos Santos e Maria
das Virgens, e ella escrava do
Senhor assima mencionado, o
qual obteve licença para o dito
Casamento, do serviço da lavou-
ra, natural e residente nesta Fre-
guesia, com idade de vinte annos,
filha natural de Ignacia. E pa-
ra constar lavrei este termo que
assigno com Antonio Ferreira
da Motta e José Ferreira da Mo-
tta a rogo dos declarantes, por es-
tes não saberem escrever, e as
testimunhas do Casamento
Marcellino José Baptista
e Antonio Evaristo de Car-
valho – Eu Vicente Ferreira da

da Silva Escrivão de Paz o es-
crevi.

Vicente Ferreira da Silva
Antonio Ferrª da Motta
Jose, Ferrª da Motta
Marcellino José Baptista
Antonio Evaristo de Carvalho

Numero Sete — Aos vinte sete
dias do mez de Maio de mil
oito centos e oitenta, neste Dis-
tricto de Paz da parochia de
Nossa Senhora da Conceição
do Rosa, Municipio do Tucano,
Provincia da Bahia, com-
pareceo em meu cartorio Ru-
fino escravo de Francisca Rosa
de Lima, e Grigorio escravo de
Antonio Ferreira da Motta,
ambos sugeitos aos Senhores as-
sima mencionados, do serviço
da lavoura, naturaes e residentes
digo, elle natural do Tucano e
ella natural d'esta Freguesia, on-
de são ambos residentes, elle com
idade de vinte oito annos e ella
digo, filho e não de conhecida, e
ella filha natural de Ignacia,
com idade de dezenove annos
— E para constar lavrei este ter-
mo que assignão com Antonio
Ferreira da Motta e José Ferrei-
ra da Motta, a rogo dos decla-
rantes por estes não saberem
escrever, e as testemunhas do
casamento, Antonio
Barnabé Ferreira e Eufro-
zino Ferreira de Carvalho, re-
sidentes nesta Freguesia.
Eu Vicente Ferreira da Sil-
va Escrivão de Paz o escre-
vi.

Vicente Ferreira da Silva
Antonio Ferreira da Motta
Jose, Ferrª da Motta
Antonio Barnabé Ferrª

Euphrosino Ferreira de Carvalho

Numero oito. Aos vinte sete dias do mez de Maio de mil oitocentos e oitenta, neste Districto de Paz da parochia de Nossa Senhora da Conceição do Coité, Municipio do Tucano, Provincia da Bahia, compareceo em meo Cartorio Vicente escrivão de José Ferreira da Motta e Martinho e Euphrosino Ferreira de Carvalho, e perante os testemunhas abaixo nomeadas e assignados declararão que no dia vinte do dito mez e anno foi celebrado o casamento delles declarantes na matriz desta Freguesia, pelo respectivo paracho o Padre Bemvenuto Simões de Oliveira, ambos Sugeitos Senhores assima mencionados ao serviço de lavoura, naturaes e residentes nesta Freguesia, elle filho legitimo de Jacinto dos Reis e Silva e Maria, e ella filha natural de Ignacia, elle com idade de vinte oito annos, e ella com idade de vinte annos, ambos casaram-se com consentimento de respectivos Senhores. E para constar lavrei este termo que assigno com Antonio Ferreira da Motta e José Ferreira da Motta, a rogo do declarante, por estes não saberem escrever, e as testimunhas do Casamento Firmino Antonio de Oliveira e Euphrosino Ferreira de Carvalho, residentes neste arraial. Eu Vicente Ferreira da Silva, Escrivão de Paz que o escrevi.

Vicente Ferreira da Silva

Antonio Ferreira da Motta

José Ferrª da Motta
Irenio Antunes d'Oliveira
Euphrosino Ferreira de Carvalho

Numero nove — Aos trinta dias do mez de Maio de mil oito centos e oitenta, neste Districto de Paz da parochia de Nossa Senhora da Conceição do Rozo, Municipio do Tucano, Provincia da Bahia, compareceram em meu Cartorio Theophe ro Barretto da Costa e Maria da Conceição e perante as testemunhas abaixo nomiadas e assignados declararam — Segunda feira vinte do corrente mez e anno, as duas horas da tarde, na matriz desta Freguesia, foi celebrado o Casamento delles declarantes, pelo respectivo parocho o Padre Benevenuto Simões de Oliveira, livres, lavradores, naturaes e residentes n'esta Freguesia, elle com idade de trinta annos, filho legitimo de Joco le Barretto da Costa, ella com idade de vinte treze annos, filha legitima Jacintho mos Barretto e Maria da Conceição Barretto; ella filha de Jácob e Ignez Maria de Almeida — E para constar lavrei este termo que assigno com o declarante Euphrosino Ferreira de Carvalho, a rogo da declarante por esta não saber escrever, e as testemunhas do Cazamento José Marinho de Moreira Vital de Moura Barretto, ambos residentes n'esta Freguesia — Eu Vicente Ferreira da Silva Escrivão

Escrivão de Paz o escrevi.
Vicente Ferreira da Silva
Porfirio Barretto da Costa
Eufrozino Ferreira de Carvalho
Vital de Moura Barretto
José Marianno de Moura

Numero deis — Aos trinta dias do mez de Maio de mil oito centos e oitenta, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Municipio do Tucano, Provincia da Bahia. Compareceram em meu Cartorio João de Moura Barretto e Honorio da Conceição e perante as testemunhas abaixo nomeados e assignados declararem — Que no dia vinte do corrente mez e anno, na matriz desta Freguezia, as duas horas da tarde, foi celebrado o casamento delles declarante, pelo respectivo parocho, o Padre Benvenuto Simões de Oliveira, ... lavradores, naturaes e residentes nesta freguezia, elle com idade de dezesete trez annos, filho legitimo de Luiz Gonzaga Barretto e Cecilia Maria de Jesus, ella com idade de vinte e um annos, filha legitima de José Thomaz Barretto e Maria da Conceição Barretto — E para constar lavrei este termo que assigno com o declarante e Eufrozino Ferreira de Carvalho, a rogo da declarante por esta não saber escrever, e as testemunhas do casamento Antonio Ferreira da Motta e Antonio Ferreira da Silva, ambos residentes nesta freguezia — Eu Vicente Ferreira da Silva, Escrivão de Paz o escrevi.
Vicente Ferreira da Silva
João de Moura Barretto
Eufrozino Ferreira de Carvalho
Antonio Ferreira da Motta

Antonio Teixeira da Silva

Numero onze — Aos trinta dias
do mez de Maio de mil oito
centos e oitenta, n'este Districto de
Paz da parochia de Nossa Senhora
da Conceição do Rozo,
Municipio do Tucano, Provin
cia da Bahia, compareceram
no Cartorio Manoel Ferrei
ra dos Santos, e Maximiana
Maria de Jesus — elle com ida
de de vinte e cinco annos, natural
d'esta Freguezia, filho legiti
mo de Feliciano Ferreira dos
Santos e Josepha Maria de
Jesus, e ella com idade de vin
te annos, natural da Serrinha,
filha legitima de Francisco Vi
ctorio de Oliveira e Maria
na Maria de Jesus, lavrado
res e rezidentes n'esta Fregue
zia, e perante as testemunhas
abaixo nomeadas e assigna
dos declararam — Que aos dia
tres do corrente mez em
na matriz da Freguezia da
Serrinha, pelo respectivo pa
roco, o Padre Luiz Baptista
Picar, foi celebrado o casamen
to d'elles declarantes, as oito ho
ras do dito dia, foram testemu
nhas presentes do casamento
Joaquim Patricio dos Santos
e Joaquim Bortellio da
Silva, residentes na pre
dita Freguezia da Serrinha.
— E para constar lavrei es
te termo que assigno com
Irineu Antunes de Olivei
ra e Antonio Alves da Motta,
a rogo dos declarantes por estes
não saberem escrever, e tambem
assignaram as testemunhas as
cima mencionadas — Eu
Vicente Ferreira da Silva

da Silva, Escrevão de Paz que o escrevi.

Vicente Ferreira da Silva
Irenio Antunes d'Oliveira
Antonio Alves da Motta
Joaquim Patricio dos Santos
Joaquim Hortelio da Silva

Numero doze — Aos trinta dias do mez de Maio de mil oito centos e oitenta, n'este Districto de Paz, da parochia de Nossa Senhora da Conceição do Nazareth, Municipio do Tucano, Provincia da Bahia, compareceram em meu cartorio José Francisco dos Santos com idade de quarenta e dois annos, filho natural de Luiza Francisca de Lima, e Patronilha escrava de Lidurino Francisco dos Santos, com idade de vinte e dois annos, filiação desconhecida, elle, livre, lavrador, natural da Freguesia da Serrinha, ella sujeita, natural da Freguezia das Ensinadas, do Serviço da Lavoura, e perante as testimunhas abaixo nomeados e assignadas declararam — Em o dia dezoito do dito mez e anno, na matriz desta Freguesia, foi celebrado o cazamento d'elles declarantes, pelo respectivo parocho Padre Benvenuto Simões de Oliveira, tendo a declarante o consentimento de seu senhor, e são ambos residentes nesta Freguesia — Do que para constar lavrei este termo que assigno com Eufrozino Ferreira de Carvalho, a rogo do declarante e Antonio Alves da Motta a rogo da declarante perante

por estes não saberem escre-
ver, e as testemunhas do ca-
zamento, Joaquim Patri-
cio dos Santos e Joaquim
Hortelio da Silva, residen-
tes n'esta Freguesia do Serrinha
— Eu Vicente Ferreira da
Silva, Escrivão de Paz que
o escrevi:

Vicente Ferreira da Silva
Eufrozino Ferreira de Carvalho
Antonio Alves da Motta
Joaquim Patricio dos Santos
Joaquim Hortelio da Silva

Numero treze — Aos vinte trez dias
do mez de junho de mil oito-
centos e oitenta, n'este Distri-
cto de Paz da parochia de Nos-
sa Senhora da Conceição do
Raso, Municipio do Tucano,
Provincia da Bahia,
compareceram em meu car-
torio Laudelino Honorato
da Nascimento e Josepha
Maria de Jesus, e peran-
te as testemunhas abaixo
nomeadas e assignadas
declararam — Que hontem
as dez horas do dia na ma-
triz d'esta Freguesia, foi ce-
lebrado o casamento d'elles
declarantes, pelo respectivo
parocho Padre Benevenuto
Simões de Oliveira, elle com
idade de vinte dous annos,
natural da Villa do Saure,
filho natural de Margari-
da Maria de Jesus, e ella
com idade de vinte e cinco
annos, natural desta Fregue-
sia, filha legitima de João Pe-
dro de Souza e Ignez Maria
do Sacramento, lavradores e
rezidentes n'esta Freguesia — Do
que para constar lavrei este termo

este termo que assigno com Eu-
frozino Ferreira de Carvalho
e Antonio Alves da Motta,
a rogo dos declarantes por
elles não saberem escrever,
e as testemunhas do Cazamen-
to, Irinio Antunes de Oliveira
e Marcellino José Baptis-
ta, rezidentes nesta arraial
— Eu Vicente Ferreira da Sil-
va, Escrivão de Paz que o escrevi.

Vicente Ferreira da Silva
Eufrozino Ferreira de Carvalho
Antonio Alves da Motta
Irinio Antunes d'Oliveira
Marcellino José Baptista

Numero Quatorze — Aos vinte dois
dias do mez de Junho de mil
oito centos e oitenta, neste
Districto de Paz da parochia
de Nossa Senhora da Concei-
ção do Rosa, Municipio do
Tucano, Provincia da Bahia,
compareceram em meu carto-
rio Barnabé Ferreira de Oli-
veira e Antonia Maria da
Cruz, e perante as testemunhas
abaixo nomeadas e assig-
nadas declararam — Que no
dia dezesete do mez de Maio
do dito anno, na matriz des-
ta freguezia foi celebrado
o cazamento d'elles declara-
ntes, as duas horas da tarde,
pelo respectivo parocho Padre
Benvenuto Simões de Olivei-
ra, livres, creadores, naturaes
e rezidentes desta freguezia,
elle com idade de vinte um
annos filho legitimo de Romu-
aldo Ferreira de Oliveira e
Bernardina Maria da Cruz
e ella com idade de dezoito
annos filha legitima de Joa-
quim da Cruz e Bazilia Maria

Maria de Jezus — Do que para
constar lavrei este termo que
assigno com o declarante
e Eu Prosino Ferreira de Car-
valho a rogo da declarante
por esta não saber escre-
ver. e as testimunhas do Caza-
mento José Alixandre de
Carvalho e Antonio Barna-
bé Ferreira, residentes nes-
ta Freguezia — Eu Vicente
Ferreira da Silva, Escrivão
de Paz o escrevi.

Vicente Ferreira da Silva
Bernardo Ferreira de Oliveira
Antonio Barnabé Ferreira
Eu Prosino Ferreira de Carvalho
José Alexandre de Carvalho

Numero quinze — Aos vinte dois
dias do mez de junho, de mil
oito centos e oitenta, neste Distri-
cto de Paz da parochia de Nossa
Senhora da Conceição do Rozo,
Municipio do Tucano, Provin-
cia da Bahia, compareceram
em meu cartorio José Ferreira
Marciano, e Josepha Maria
de Jezuz, naturaes e residen-
tes nesta Freguezia e peran-
te as testemunhas abaixo no-
miadas e assignadas, decla-
raram que no dia oito de
Maio do corrente anno, na
matriz da Freguezia da Ser-
rinha, pelo parocho da mes-
ma Freguezia, Padre Luiz
Baptista Vicar, foi cele-
brado o cazamento delles
declarantes, tendo obtido do
parocho desta Freguezia
a competente licença.
Elle com idade de vinte an-
nos, filho legitimo de Mauri-
cio José da Costa e Severi-
ana Maria de Jesus, e ella

e ella com idade de vinte annos
filha legitima de Anastacio
Ferreira de Carvalho e Maria
de Jesus, livres, de serviços
domesticos — Do que para
constar lavrei este termo
que assigno com o declaran
te e com Eufrozina Ferreira
de Carvalho a rogo da declaran
te, por esta não saber escre
ver, e as testemunhas do
Casamento Joaquim
Patricio dos Santos e Antonio
Francisco de Mendonça
ambos residentes n'esta fre-
guesia da Serrinha — Eu Vi
cente Ferreira da Silva, Escrivão
de Paz o escrevi.

Vicente Ferreira da Silva
Jose Joaquim Marcianno
Eufrozina Ferreira de Carvalho
Joaq.m Patricio dos Santos
Antonio Fran.co de Mendonça

Numero dezeseis — Aos vinte e cinco
dias do mez de junho de mil oito-
centos e oitenta, n'este Districto de
Paz da parochia de Nossa Senho
ra da Conceição do Rozario, Mu-
nicipio do Tucano, Provincia da
Bahia, compareceram em
meu cartorio José Anancio
de Andrade com edade de
vinte cinco annos, filho legitimo
de Francisco José de Andrade
e Anna Maria de Jesus, e
Claronilia Maria de Jesus com
idade de vinte annos, filha na-
tural de Josepha Xavier de
Jesus, e perante as testemunhas
abaixo nomeadas e assig-
nadas declararam — Que no
dia trez do mez de Maio do dito
anno, na matriz d'esta fre-
guesia, foi celebrado o casamen-
to d'elles declarantes, pelo respecti

pelo respectivo parocho desta
Freguesia, Padre Bemvenuto
Amorim de Oliveira, livre,
do Serviço domestico — E para
constar lavrei este termo que
assigno com Ignacio dos
Santos Barretto e Eufro-
zino Ferreira de Carvalho
a rogo dos declarantes por
elles não saberem escrever
e as testemunhas do Casa-
mento Ramualdo José
de Moura e Manoel
do Nascimento Goiz,
residentes n'esta Fregue-
zia — Eu Vicente Ferreira
da Silva, Escrivão de Paz
o escrevi:

Vicente Ferreira da Silva
Ignacio dos Santos Barretto
Eufrozino Ferreira de Carvalho
Romualdo José de Moura
Manoel do Nascim.to Goiz

Numero dezesete — Aos vinte
cinco dias do mez de junho
de mil oitocentos e oitenta,
n'este Districto de Paz da
parochia de Nossa Senho-
ra da Conceição do Coité
Municipio do Tucano, Pro-
vincia da Bahia, compare-
ceram n'este cartorio Ma-
noel Ignacio de Lima, e
Joaquina Maria de Jesus
Alves, do Serviço domes-
tico, naturaes e residen-
tes n'esta Freguezia, e pe-
rante as testemunhas
abaixo nomeadas e assigna-
dos declararam — Que no dia
dezoito do mez de Maio do
corrente anno na matriz
desta Freguezia foi celebra-
do o casamento d'elles de-
clarantes pelo respectivo

pelo respectivo parocho des-
ta Freguesia, Padre Ben-
venuto Simões de Olivei-
ra, elle com edade de vinte
dois annos e filho natural
de Ignacia Maria e ella
com idade de desoito annos
filha legitima de Manoel
Antonio Vieira e Jose-
pha Maria de Jesus. E pa-
ra constar lavrei este termo
que assigno com Antonio
Alves da Motta a rogo do
declarante e Irenio Anto-
nio de Oliveira a rogo da
declarante, por estes não
saberem escrever, e as
testemunhas do casamento
Ignacio dos Santos Barretto
e Eufrosino Ferreira de
Carvalho, residentes n'esta
Freguezia. Eu Vicente
Ferreira da Silva, Escri-
vão de Paz que o escrevi.

Vicente Ferreira da Silva
Antonio Alves da Motta
Irenio Antonio de Oliveira
Ignacio dos Santos Barretto
Eufrosino Ferreira de Carvalho

Numero dezoito. Aos trinta
dias do mez de Junho de mil e
oitocentos e oitenta, n'este Dis-
tricto de Paz da parochia de
Nossa Senhora da Conceição
do Rozo, Municipio de Su-
cano, Provincia da Bahia
compareceram em meu
Cartorio Jovino Ferreira de
Carvalho e Anna Maria
da Conceição e perante
as testemunhas abaixo no-
meadas e assignadas decla-
raram — Que no dia treze do
dito mez e anno na matriz
da Freguezia do Conde as dez

as deis horas do dia foi ce-
lebrado o cazamento d'elles
declarantes, pelo respectivo
Vigario Padre Marcolino.
Ella natural da Freguesia
da Serrinha, filha legitima
de Vicente Lopes de Arau-
jo e Maria Rita da Concei-
ção e elle natural d'esta fre-
guesia onde são ambos re-
sidentes, filho legitimo de
de José Thomé Ferreira e
Maria Fideles do Espirito
Santo — Do que para cons-
tar lavrei este termo que
assigno com o declaran-
te Eufrozino Ferreira
de Carvalho a rogo da de-
clarante por esta não sa-
ber escrever, e as testemu-
nhas do Cazamento, Ma-
noel Ferreira Lima e José
Maximo de Araujo — Eu
Vicente Ferreira da Silva
Escrivão de Paz que o escrevi.

Vicente Ferreira da Silva

Eufrozino Ferreira de Carvalho

Jovino Ferreira de Carvalho

Manoel Ferreira Lima.

José Maximo de Araujo

Numero dezenove — Aos
trinta dias do mez de Julho
de mil oitocentos e oitenta,
n'este Districto de Paz da
parochia de Nossa Senho-
ra da Conceição do Bosso,
Municipio do Tucano, Pro-
vincia da Bahia, compare-
ceram em meu Cartorio José A-
mancio de Andrade e Delfi-
na Maria de Jesus, e perante
te as testemunhas abaixo no-
meadas e assignadas declara-
ram — Que no dia vinte cinco
[illegible] ... e perante ... [illegible]

na fasenda Palmeira n'este Dis-
tricto foi celebrado o casamento
d'elles declarantes, pelo respecti-
vo parocho Padre Bemvenuto
Simões de Oliveira. Elle com
idade de vinte trez annos e ella
com idade de vinte cinco an-
nos, livres, lavradores, na-
turaes e resedentes n'esta fre-
guesia, elle filho legitimo
de Florencio José de An-
drade e Maria Rodrigues de
Meirelles e ella filha legitima
de Simão Rodrigues e Josepha
Maria de Jesus. Viuvo de An-
tonio Ribeiro — Forão testemu-
nhas do casamento Julião Jo-
sé de Andrade e José Amon-
cio de Andrade — Do que para
constar lavrei este termo que
assigno com Eutropio Fer-
reira de Carvalho e João Pas-
tor de Oliveira a rogo dos
declarantes por estes não
saberem escrever e as teste-
munhas assima nomeadas
e abaixo assignados.
Eu Vicente Ferreira da Sil-
va Escrivão de Paz o escrevi.
Vicente Ferreira da Silva
Eutropio Ferreira de Carvalho
João Pastor . Oliveira
Julião José de Andrade
José Amancio de Andrade

Numero Vinte — Aos quinze
dias do mez de Agosto de mil
oito centos e oitenta, n'este
Districto de Paz da parochia
de Nosso Senhora da Conceição
do Raso, Municipio do Tucca-
no, Provincia da Bahia, com-
pareceram em meu cartorio
Lino José de Souza e Jo-
sepha Maria dos Anjos e pe-
rante as testemunhas abaixo assi[illegible]

abaixo nomeadas e assignadas declararam — Que no dia quatorze do dito mez e anno na matriz d'esta Freguezia foi celebrado o Casamento d'elles declarantes pelo respectivo parocho Padre Boaventura Simões de Oliveira, livres, do serviço domestico naturaes e residentes n'esta Freguezia, elle com a idade de vinte annos, filho legitimo de João Loterio de Souza e Francisca Maria e ella com a idade de dezeseis annos, filha natural de Maria dos Anjos — Do que para constar lavrei este termo que assigno com Euphrosino Ferreira de Carvalho e Antonio Alves da Motta a rogo dos declarantes por estes não saberem escrever e as testemunhas do casamento Marcellino José Baptista e Francisco Aristides de Carvalho — Eu Vicente Ferreira da Silva Escrivão de Paz que o escrevi.

Vicente Ferreira da Silva
Euphrosino Ferreira de Carvalho
Antonio Alves da Motta
Marcellino José Baptista
Francisco Aristides de Carvalho

Numero Vinte e um — Aos dois dias do mez de Fevereiro do anno de mil oitocentos e oitenta e dois, n'este Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Rayo, Municipio do Tucano, Provincia da Bahia compareceram em meu cartorio José Bezerra de Oliveira e Maria [illegible]

as testimunhas abaixo nomiadas e afi-
gnadas declararam — Em o dia qua-
tro do dito mez e anno, na Igreja ma-
triz d'esta Freguezia foi, pelo Vigá-
rio Encommendado da dita Fregue-
zia Padre Luiz Baptista da Silva Ri-
ca D. foi Sellebrado o casamento del-
les de clarante; Lorrez, lavradores, na-
turaes e recidentes n'esta Freguezia,
elle filho legitimo de Angelo Pas-
tor Ferreira e Antonia Franci-
ca do Esperito Santo ja fallecidos,
e Ella filha legitima de André
Ferreira de Carvalho e Maria Mo-
reira do Esperito Santo; elle com
edade de vinte e dois annos e ella
com edade de desoito annos — Do
que para constar lavrei este ter-
mo que assigno com os declar-
antes e as testimunhas do Ca-
samento, João Pastor de Oliveira
e João Nepomuceno Ferreira,
recidentes n'esta Freguezia
Eu Vicente Ferreira da Silva Escri-
vão de Paz que o escrevi.

Vicente Ferreira da Silva
José Roque d'Oliveira
Maria Lidia Moreira
João Nepomuceno Ferreira
João Pastor de Oliveira

Visto em correicão — A irregula-
ridade com que estão feitos os assen-
tos do presente livro, indicão a in-
capacidade do serventuario que
os fez! Ao actual serventuario
cujo caracter de lettra, limpeza e
asseio com que escreve, demonstrão
a intelligencia e aptidão com
que exerce o officio, enrosco mais
uma vez a sua attenção, cuidado e soli-
citude, p.ª o desempenho de um tal en-
cargo. Imp.al V.a do Tucano em
6 de 9bro de 1888

Carvalho Paes